



**DECRETO N.º. 2.253, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

*Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)), ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.756 de 30 de novembro de 2012,

**DEC R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500,00**(Hum Mil e Quinhentos Reais) , ao orçamento vigente na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de novembro de 2012.

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Betânia Machado Faraco Oliveira**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital  
Maternidade Santa Theresinha



**ANEXO I AO DECRETO Nº 2.253 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012**

| <b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> | <b>RUBRICA</b> | <b>FONTE</b> | <b>ANULADO</b>  | <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> |
|-----------------------------|----------------|--------------|-----------------|----------------------|
| 3001.10.302.128.2.056       | 33.90.30       | 01           | 1.500,00        |                      |
| 3001.10.122.020.2.054       | 32.90.91       | 01           |                 | 1.500,00             |
|                             |                |              |                 |                      |
|                             |                |              |                 |                      |
| <b>TOTAL</b>                |                |              | <b>1.500,00</b> | <b>1.500,00</b>      |

